



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

PARECER CONCLUSIVO ANUAL – FOMENTO 39/2024 CONCEDIDO EM 2024.

ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS

Em atendimento ao disposto no artigo 184, inciso XVIII da Instrução nº 01/2024, temos a informar o seguinte:

Da localização e o regular funcionamento da entidade (Inciso I)

A entidade beneficiada denominada **ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS** tem sua sede na Rua Capitão Francisco Avato, 235 – Santa Cecília - Agudos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.407.522/0001-02.

Mediante o recebimento e análise das documentações entregues pela Entidade, tanto para a Formalização quanto para a Prestação de Contas do Termo de Fomento, constata-se que a mesma se encontra em regular funcionamento, procedendo ao total cumprimento dos objetivos estabelecidos em seu Estatuto.

Conforme consta nos autos do processo nº 925/2024, a **ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS** é uma entidade civil, pessoa jurídica de direito privado, benficiante, filantrópica, de caráter assistencial, para fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo foro e sede em Agudos, conforme descrito no Capítulo I, Art. 2º de seu Estatuto Social.

O objeto vinculado para a utilização do recurso recebido em 2024 foi o cofinanciar o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com recursos oriundos de Emenda Impositiva destinada pela Colenda Câmara de Vereadores. Sendo autorizada a concessão do Fomento supracitado através da **Lei Orçamentária Anual nº 5.786 de 15 de dezembro de 2023 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 8.322 de 07 de março de 2024**.

Na análise da documentação apresentada, não foram constatadas irregularidades.

Dos repasses, transferidos e rendimentos financeiros (Incisos II e IV).

Verificamos que deveria ser repassado à entidade beneficiada, referente ao Termo de Fomento para o exercício de 2024 o valor de **R\$ 112.000,00** (cento e doze mil reais) em 10 (dez) parcelas, nas seguintes conformidades:

Data do Repasse	Data Prestação de Contas	Valor do Repasse
15/07/2024	15/02/2025	R\$ 11.200,00
05/08/2024	15/02/2025	R\$ 5.600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

09/08/2024	15/02/2025	R\$ 5.600,00
01/10/2024	15/02/2025	R\$ 5.600,00
21/11/2024	15/02/2025	R\$ 5.600,00
Total		R\$ 33.600,00

Os valores transferidos se expressam contabilmente da seguinte forma:

Nº de Empenho	Data do Empenho	Valor	Fonte
2226/2024	01/04/2024	R\$ 112.000,00	08 - Recurso Municipal

Saldo do exercício anterior: **R\$ 68.335,48** (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Da análise da documentação apresentada, aferiu-se rendimentos no valor de **R\$ 924,57** (novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Analizando a documentação apresentada aferiu-se como recursos próprios da entidade parceira o valor de **R\$. 215,65** (duzentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos).

Total geral: R\$ 103.075,70 (cento e três mil, setenta e cinco reais e setenta centavos).

Da entrega de documentação (Inciso III).

A entidade beneficiada procedeu ao encaminhamento e/ou a disponibilização integral da documentação necessária à análise, conferência e fiscalização da prestação de contas do Termo de Fomento repassado no exercício de 2024, em cuja aplicação obedeceu a finalidade de sua concessão, não restando qualquer saldo sujeito a devolução, nem tão pouco quaisquer desvios que ensejassem a aplicação de sanções.

Na análise da documentação apresentada, não foram constatadas irregularidades.

Da aplicação dos valores, glosas e saldos não utilizados (Incisos V).

As contas foram prestadas de forma integral. Não se verificando qualquer irregularidade que ensejassem em eventuais glosas ou devolução de saldos não utilizados a ser sanada por parte da Entidade Fomentada quanto ao exame das contas. O total geral de despesas efetuadas referentes ao termo de Fomento **39/2024** ficaram em **R\$ 102.979,62** (cento e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos). Verificamos que houve saldo não utilizado no



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

valor total de **R\$ 96,08** (noventa e seis reais e oito centavos), que será utilizado pela Entidade no exercício seguinte, tendo em vista que esse é um serviço de prestação continuada à população do município de Agudos.

Das metas propostas e objetivos alcançados (Inciso VI).

Mediante o expresso no relatório de atividades entregue pela **ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS** na prestação de contas, e a propositura em Plano de Trabalho para a vigência (12 meses) do Termo de Fomento na capacidade máxima de 40 (quarenta) acolhimentos, permaneceram nas instalações do Abrigo Institucional uma média 36 (trinta e seis) acolhidos por mês durante o ano, conforme tabela anexa.

MÊS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Acolhimentos Programados	40	40	40	40	40	40
Acolhimentos Realizados	37	37	38	37	36	34
MÊS	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Acolhimentos Programados	40	40	40	40	40	40
Acolhimentos Realizados	34	32	32	32	32	32

Destacamos que a **ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS** atendeu toda a demanda enviada pelo Município, portanto atingindo os objetivos do serviço que realiza em 86% (oitenta e seis por cento).

O relatório de atividades e todos os seus anexos são parte constante do processo nº 925/2024, estando à disposição deste órgão fiscalizador.

Da economicidade e cláusulas pactuadas (Inciso VII).

Os recursos foram repassados através de Termo de Fomento, objetivando o atendimento das despesas de custeio da entidade, para a realização do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com recursos oriundos de Emenda Impositiva destinada pela Colenda Câmara de Vereadores, observando os princípios e objetivos do Plano de Trabalho pactuado entre a Abrigo Vicentino de Agudos e o Município de Agudos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Pela análise dos documentos comprobatórios das despesas custeadas pelo presente Termo de Fomento, constata-se a **economicidade**, visto que a beneficiária



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

foi cuidadosa na utilização dos recursos, cumprindo com seus objetivos em relação aos gastos com materiais de consumo utilizados para a realização do Objeto.

Por tanto se entende que houve o cumprimento por parte da Entidade referente às obrigações constantes do Termo de Fomento, assim como a vinculação ao objeto constante em Plano de Trabalho, ambos os documentos parte integrante dos autos do processo nº 925/2024.

Dos gastos efetuados e contabilização (Incisos VIII).

O valor repassado para a Entidade a título de Fomento foi utilizado no cofinanciamento do serviço, como demonstram os comprovantes, holerites e notas fiscais anexas a esse processo. Os gastos realizados estão de acordo com o objeto pactuado no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade. O beneficiário mantém contabilização através de um profissional da área contábil devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo e declarado pelo mesmo como apto a exercer sua função.

Quanto aos gastos efetuados pela entidade foram feitos alguns apontamentos onde solicitamos diligências para que a entidades enviasse justificativas devido a ocorrência de diversas aquisições de materiais de consumo contidas no extrato bancário abaixo relacionamos:

1. Transferência enviada para: Douglas Stanckeviz Estevan – R\$ 6.000,00 – 04/04/2024 – sem apresentação de nota fiscal;
2. Transferência enviada para: (Mercado Estrela) – R\$ 3.213,24 – 30/04/2024 – com comprovação de notas de R\$ 1.286,50 – diferença sem comprovação de R\$ 1.926,84
3. Notas fiscais: Campos Soluções Contábeis – Honorários contábeis.
Apresentar justificativa de contratação de prestação de serviço de outro Estado (Minas Gerais);
4. Transferência do valor de R\$ 79,00 – 15/07/2024 –sem comprovação da despesa;
5. Nota fiscal n. 12041 – Preventiva Bauru Medicina e Segurança do Trabalho Ltda. – valor: R\$ 1.600,00 (4 parcelas) – discriminação dos serviços: “LAUDOS TÉCNICOS”. Apresentar nota explicativa quais seriam esses laudos técnicos.
6. Tarifas bancárias apuradas no período (01/01/2024 a 31/12/2024) R\$ 462,36 (quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) – saldo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

devolver – realizar conferência.

A Entidade enviou como resposta ao Terceiro Setor o que segue abaixo:

Em atenção às pendências identificadas na prestação de contas, informamos o que segue:

1. Transferência a Douglas Stanckeviz Estevan – R\$ 6.000,00 (04/04/2024). A nota fiscal referente a este pagamento foi localizada e segue anexa a esta resposta.
2. Transferência ao Mercado Estrela – R\$ 3.213,34 (30/04/2024). As notas fiscais correspondentes foram localizadas e estão anexas a esta resposta.
3. Campos Soluções Contábeis – Honorários Contábeis. Segue anexo nota explicativa justificando a contratação da empresa localizada em outro estado (Minas Gerais).
4. Transferência de R\$ 79,00 (15/07/2024). A despesa correspondente não foi localizada. Solicitamos, portanto, o envio da guia para devolução do valor mencionado.
5. Nota Fiscal nº 12041 – Preventiva Bauru Medicina e Segurança do Trabalho Ltda. – R\$ 1.600,00. Trata-se da contratação de serviços técnicos especializados como PCMSO, PGR e LTCAT. Anexamos a proposta de trabalho da empresa, bem como a Nota Fiscal no valor total de R\$ 1.600,00, dividida em quatro parcelas de R\$ 400,00.
6. Tarifas bancárias – R\$ 462,36. Aguardamos o envio da guia oficial para realização da devolução do referido valor.

Após Diligência realizada e apresentação de todas as justificativas pela Entidade foram sanadas todas as divergências. Sendo assim, os gastos realizados estão de acordo com o objeto pactuado no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

O beneficiário mantém contabilização através de um profissional da área contábil devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo e declarado pelo mesmo como apto a exercer sua função.

Através de análise dos demonstrativos fiscais e do anexo 10 apresentados para a Prestação de Contas e o Plano de Trabalho apresentado para a Formalização desse processo, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à utilização do recurso repassado.

Do tipo de repasse (Inciso X).

Analisada a documentação comprobatória das despesas, constata-se que as cópias dos documentos, correspondem aos originais apresentados pelos beneficiários, identificando o tipo de repasse obtido e o órgão repassador.

Da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas (Inciso XI)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Através da juntada de cópia da CRF (Certificado de Regularidade Fiscal), verifica-se que a Entidade está em situação regular perante Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Através da juntada de cópia de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, verifica-se que a Entidade está em dia com os créditos tributários administrados pelo órgão citado.

Através da juntada de cópia de Certidões Negativas de Débitos Estadual e Municipal, expedidas pelos respectivos órgãos, verifica-se que a Entidade está em dia com os créditos tributários pertinentes.

Atendimento aos princípios obrigatórios (Inciso XII).

A utilização dos recursos repassados obedeceu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

Do funcionamento do Controle Interno (Inciso XIII).

Através da Lei nº 4.645 de 05/08/2014 que “Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Agudos/SP”, e foi designada por meio da Portaria nº 15.393 de 05/06/2019 a servidora efetiva **Karina Sanches Carrasco de Sousa**, C.P.F. 271.363.248-45 e Portaria nº 15.881 de 30/07/2020 e a servidora efetiva **Aline Nassula**, C.P.F.: 287.704.788-21, para desenvolverem as funções de Controle Interno e declararam a existência e o funcionamento regular do Controle Interno da Prefeitura do Município de Agudos, que realiza as fiscalizações pertinentes aos processos do Terceiro Setor por amostragem, participando ativamente da conferência dos processos selecionados, manifestando seu parecer juntamente no Parecer Conclusivo.

Da Realização de Visitas In Loco (Inciso XIV).

No período em análise, ou seja, no exercício de 2024, foi realizada visita in loco da comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada pela Portaria 17.165 de 27 de outubro de 2024, na sede da Organização, da qual foi elaborado relatório que integra esse processo, estando à disposição do órgão de controle externo.

Considerações finais.

Em conclusão, tendo em vista a prestação de contas apresentada pela Entidade, a regular aplicação dos recursos repassados e o cumprimento dos objetivos pactuados emitimos parecer favorável, mas com ressalvas à aprovação da aplicação de recursos repassados por meio do Termo Fomento nº 39/2024, devido a entidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

ter realizado a entrega da Prestação de Contas intempestivamente no dia 20 de março de 2025.

Agudos, 23 de Abril de 2025.

RAFAEL LIMA FERNANDES

Prefeito Municipal

PAULA RACHEL GHIOTTI GARCIA

Secretária de Assistência Social e
Cidadania

ROSELI FERREIRA PEREIRA

Gestora Municipal do Terceiro Setor
Responsável pela Conferência